



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL Nº 33/2025-PREG/UFDPar, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANÁLISE DE CURRÍCULO (TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO)
(somente para candidatos(as) às vagas de Portador de Diploma de Curso Superior)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

TÍTULOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A)

O título deve constar do Currículo Lattes do(a) candidato(a) e deve ser comprovado com a digitalização do Diploma para os títulos de doutorado, mestrado e graduação e com cópia da Certidão de Conclusão para o título de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

TÍTULO ACADÊMICO (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Graduação)	CURSO, ÁREA OU HABILITAÇÃO (Transcrever a área ou habilitação tal como registrado no diploma)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Espaço reservado para avaliação (Pontuação atribuída)
TOTAL DE PONTOS			

DECLARAÇÃO

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Paranaíba (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Conforme a Resolução CONSEPE nº 201, de 25 de março de 2024)

Título		Tabela de Pontuação		
		Título na área específica do curso pretendido	Título na área afim ao curso pretendido (Ver instrução 2, abaixo)	Título em outras áreas
01	Curso de Doutorado	60	30	15
02	Curso de Mestrado	40	20	10
03	Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	20	10	05
04	Curso de Graduação	---	10	05

Instruções para pontuação:

(1) Serão consideradas como área específica do curso pretendido, as seguintes Áreas do Conhecimento do CNPq: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes.

(2) Serão considerados como área afim ao curso pretendido, o curso da grande área de conhecimento em que estiver localizado o curso pretendido na Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq (Anexo IV deste Edital).